GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2021.

Ofício n°: 373/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 9590/2021 – Ofício nº 1076/2021 (Projetos de Lei nº 055-E- 2021);

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 6.070/2021.

EXPEDIENTE
07 / 12 / 21

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.070/2021, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 25 DE JANEIRO DE 1989, DISPONDO SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS NAS PERMUTAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Assessor III

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Dez-2021-17:02-037409-1/2